Resolução nº : 10267/99
Protocolo nº : 43184/99
Origem : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Interessado : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA